



EDITAL Nº 002/2008-SEFAZ

NOTIFICAÇÃO

TERMOS DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento aos dispostos no artigo 29 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e nos artigos 4º a 6º da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 15, de 23 de julho de 2007, através do presente edital:

NOTIFICA as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, que estão disponíveis no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, "Serviços", "Serviços On-line", "Simples Nacional" os Termos de Exclusão do Simples Nacional.

A relação dos débitos pendentes está à disposição do contribuinte no endereço eletrônico www.maringa.pr.gov.br, em "Serviços", "Serviços on-line", "Atendimento ao Contribuinte/Tributos Municipais" e as pendências cadastrais devem ser consultadas na Praça de Atendimento situada no térreo do Paço Municipal.

Na hipótese de vedação prevista no inciso XVI do artigo 12 da Resolução CGSN nº 4 de 30 de maio de 2007, será permitida a permanência da empresa como optante mediante a regularização da pendência cadastral ou fiscal no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação.

Considera-se feita a notificação 15 (quinze) dias após a expedição do Termo. O prazo para impugnação da exclusão será de 30 (trinta) dias após a notificação.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 11 de julho de 2008.

José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Fazenda